ATA Nº. 40/96

DA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE JULHO DE 1996.**

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de um mil novecentos e noventa e seis, no Plenário da Câmara Municipal de Agudo, realizou-se a vigésima primeira Sessão Plenária Extraordinária do ano. Presentes os Vereadores DERLI DUTTEL(PMDB), HASSO HARRAS BRÄUNIG(PSDB), HELIO PAULO FEHN(PPB), ILVO BERGER(PMDB), NILSON SCHIEFELBEIN(PMDB), SELIO MILBRADT(PPB) e VILSON DIAS(PPB). Ausentes os Vereadores GERSON HALBERSTADT(PMDB) e MILTON JAEGER(PPB). **********

Às dezessete horas, após verificar a existência de quórum legal para tal, o Sr. Presidente, Ver. NILSON SCHIEFELBEIN, declarou instalada a Sessão que foi realizada devido ao levantamento do recesso parlamentar pelo Senhor Prefeito Municipal e que, por ser específica, não contou com EXPEDIENTE, COMUNICAÇÕES, DISCURSOS e APRESENTAÇÃO DE PROPOSIÇÕES. Na ORDEM DO DIA tramitavam, em Apresentação e Discussão Preliminar, os Projetos de Lei nrs. 41/96-E, 42/96-E e 43/96-E. Assim, foi apresentado o Projeto de Lei nº. 41/96-E, que "Autoriza o Poder Executivo a participar do consórcio, e do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável da Quarta Colônia, abrir crédito especial, transferir recursos ao consórcio e dá outras providências"; em Discussão Preliminar sobre o P.L. nº. 41/96-E: o Ver. HELIO PAULO FEHN disse que Agudo estava na área em que seriam aplicados recursos do PRODESUS, sendo necessário para isso a adesão do Município ao consórcio dos municípios da Quarta Colônia. Após, foi apresentado o Projeto de Lei nº. 42/96-E, que "Concede subvenção social a entidades agudenses e dá outras providências"; em Discussão Preliminar sobre o P.L. nº. 42/96-E: o Ver. HELIO PAULO FEHN listou as entidades que seriam beneficiadas e disse que parte dos recursos eram oriundos da Assembléia Legislativa do Estado; o Ver. HASSO HARRAS BRÄUNIG disse que duas entidades mencionadas no Projeto já haviam sido beneficiadas noutra oportunidade, alertando ainda pelo envio de Projeto daquela natureza em período pré-eleitoral. A seguir, foi apresentado o Projeto de Lei nº. 43/96-E, que "Autoriza contrato emergencial de servidores para a Secretaria de Obras e Saneamento e dá outras providências"; em Discussão Preliminar sobre o P.L. nº. 43/96-E: o Ver. HELIO PAULO FEHN leu dispositivo legal que proibia contratação de pessoal em período eleitoral; o Ver. HASSO HARRAS BRÄUNIG disse que a exceção àquele dispositivo era o caso de serviços essenciais, o que não era o caso em discussão; disse o parlamentar que votaria contra aquela Projeto de Lei, pois não se tratava de contratação de excepcional interesse público; o Ver. HELIO PAULO FEHN requereu que a matéria fosse levada à Comissão de Justiça; assim, o Senhor Presidente encaminhou o P.L. nº. 43/96-E à Comissão de Justiça. Após, o Senhor Presidente convocou os Vereadores para as duas Sessões Extraordinárias que seriam realizadas naquela mesma tarde. Assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual é lavrada a presente ata que, após votada, vai assinada por quem de direito. SALA DAS SESSÕES, AOS 24 DE JULHO DE 1996.A.S.**********